



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 131, DE 2010

(nº 5.079/2009, na Casa de origem, do Deputado Edson Aparecido)

Institui o dia 28 de abril como o
Dia Nacional das Entidades de Se-
gurança e Saúde do Trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional das Enti-
dades de Segurança e Saúde do Trabalho, a ser celebrado,
anualmente, no dia 28 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.079, DE 2009

Institui o dia 28 de abril como o Dia Nacional das Entidades de Segurança e Saúde do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o “Dia Nacional das Entidades de Segurança e Saúde do Trabalho”, a ser celebrado no dia 28 de abril.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A segurança e a saúde no trabalho são temas que devem estar presentes no dia a dia de todos.

Conforme consta do *site* da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a “cada ano morrem mais de 2 milhões de pessoas por causa de acidentes ou enfermidades relacionadas com o trabalho. De acordo com estimativas moderadas, ocorrem 270 milhões de acidentes de trabalho e 160 milhões de casos de enfermidades profissionais. A segurança no trabalho difere enormemente de país para país, entre setores econômicos e grupos sociais. Os países em desenvolvimento pagam um preço especialmente alto em mortes e lesões, pois um grande número de pessoas estão empregadas em atividades perigosas como agricultura, construção, indústria madeireira, pesca e mineração. Em todo o mundo, os pobres e os menos protegidos – com frequência mulheres, crianças e migrantes – são os mais afetados”.

Por isso, continua o *site*, “a OIT dedica especial atenção ao desenvolvimento e aplicação de uma cultura de segurança e saúde preventiva nos locais de trabalho. Em 2003, a OIT instituiu o dia 28 de abril como Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, para destacar a necessidade de prevenção de enfermidades e acidentes laborais, utilizando como ponto de apoio o tripartismo e o diálogo social. O dia 28 de abril é também o dia mundial que o movimento sindical associa à lembrança das vítimas de acidentes ou enfermidades relacionadas com o trabalho”.

As entidades de saúde e segurança do trabalho têm um papel fundamental na política preconizada pela OIT, por congregarem profissionais de todos os setores vinculados ao tema.

Assim, propomos que seja instituído, o dia 28 de abril, tão importante para a questão em todo o mundo, como o “Dia Nacional das Entidades de Saúde e Segurança do Trabalho”. Consideramos que a fixação da data, mais do que homenagear essas entidades, tem o mérito de estabelecer um marco de conscientização, tanto das empresas, quanto à importância de investirem na segurança e na saúde do trabalhador, quanto dos empregados, de observarem rigorosamente as instruções quanto aos métodos de trabalho e à utilização de equipamentos de proteção individual.

Diante do exposto, apresentamos este Projeto de Lei, na certeza de que sua conversão em norma legal reverterá em benefício para toda a sociedade.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2009.

Deputado EDSON APARECIDO

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 01/07/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:13682/2010